

PORTARIA Nº 086/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria nº 014, de 15 de maio de 2019, que homologou o Concurso Público nº 01/2018 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 033, de 31 de agosto de 2020, que determinou a suspensão do prazo de validade do Concurso Público para provimentos de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, objeto do Edital nº 01/2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 033, de 31 de agosto de 2020, o prazo inicial da suspensão foi contado da publicação da Lei Complementar nº 173/2020, em 28 de maio de 2020 e voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública, em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, entre a homologação do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, objeto do Edital nº 01/2018, e a suspensão de seu prazo de validade, havia transcorrido o prazo de 1 (um) ano e 14 (catorze) dias;

CONSIDERANDO que a partir da data do término do período de calamidade pública, em 31 de dezembro de 2020, objeto do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reiniciada a contagem do prazo de validade do Concurso nº 01/2018 em 1º de janeiro de 2021, tendo então já transcorrido desde esta data 351 (trezentos e cinquenta e um) dias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, homologado pela Portaria nº 014, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -